



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/03/2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 554, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento
lote de categoria residencial 28,
Quadra 182, do Loteamento
Parque Nova Fronteira, desta
cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do
Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria
residencial nº 28, da Quadra 182, com área de 633,50m², situado na Rua 79, esquina com a
Rua 80, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo
e do projeto, datados de 08 de maio de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA
DE ABREU, Cft-br 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº br
20200581911, em 08.05.20.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias,
do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal